ATA Nº 1/2017

CONSELHO DA MEDALHA DO MÉRITO DE CONTAS

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DA MEDALHA DO MÉRITO DE CONTAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM **4 DE MAIO DE 2017**, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA.

Presentes também os Excelentíssimos Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello, Valdivino Crispim de Souza, Paulo Curi Neto, Wilber Carlos dos Santos Coimbra e Benedito Antônio Alves.

Presente, ainda, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Adilson Moreira de Medeiros.

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco Carvalho da Silva.

Secretária, Belª. Júlia Amaral de Aguiar.

Havendo *quorum* necessário, às 10h, o Conselheiro Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à discussão e à aprovação do Conselho a Ata da sessão anterior, 3ª Ordinária (17.4.2017), a qual foi aprovada à unanimidade.

Na sequência, o Conselheiro Presidente submeteu à Corte a proposta de indicação para a outorga de medalha do "Mérito de Contas" ao renomado jurista e doutrinador, Dr. Valdecir Fernandes Pascoal, nos termos da Resolução n. 57/TCE-RO/2009, conforme processo abaixo:

1 - Processo n. 01445/17 – Proposta

Interessado:	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO
Assunto:	Indicação do Dr. Valdecir Fernandes Pascoal para ser agraciado com a "Medalha do Mérito de Contas"
Relator:	CONSELHEIRO **EDILSON DE SOUSA SILVA**
DECISÃO:	Conceder a outorga da Medalha do "Mérito de Contas" ao jurista e doutrinador, Dr. Valdecir Fernandes Pascoal, que, por seus méritos, conforme restou evidenciado na instrução processual, prestou relevante contribuição para o conhecimento/aprimoramento técnico-jurídico do Controle Externo e designar a solenidade de entrega da Medalha do

Documento de 2 pág(s) assinado eletronicamente por EDILSON DE SOUSA SILVA e/ou outros em 16/05/2017.
Autenticação: CCEA-BBGB-FAHB-IAHC no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

"Mérito de Contas" durante o "VI Fórum de Direito Constitucional e Administrativo aplicado aos Tribunais de Contas", a ser realizado nos dias 24 a 26.5.2017, ou em data oportuna, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo, às 10h26, o Conselheiro Presidente declarou encerrada a sessão.

Porto Velho, 4 de maio de 2017.

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Documento de 2 pág(s) assinado eletronicamente por EDILSON DE SOUSA SILVA e/ou outros em 16/05/2017.
Autenticação: CCEA-BBGB-FAHB-IAHC no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.